

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE À ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS ENVELOPE 1 – PROPOSTA TÉCNICA/PLANO DE TRABALHO E ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO APRESENTADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SE/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.382/2024, QUE TEM COMO OBJETO: Oferta e atendimento de Educação Especial na abordagem Biopsicossocial de forma complementar ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), gratuita, para alunos de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, matriculados na rede municipal de ensino, com atendimento por equipe de apoio em Serviço Social, Terapêutica Multidisciplinar e profissionais de apoio escolar aos estudantes, público elegível da Educação Especial, nas unidades escolares municipais.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h30, **reuniram-se**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Mogi Guaçu, localizado na Avenida Bandeirantes, 945, Pq. Cidade Nova, CEP: 13845-440, Mogi Guaçu/SP, os membros da Comissão de Seleção Sra. Patrícia Helena Scarabel Marchiori, Sra. Jossiana Vallim de Campos Biazotto, Sra. Clauci Aparecida Franco Eloi e Sra. Ana Paula Américo da Silva, constituída pelo Decreto Municipal nº 25.025, de 18 de fevereiro de 2021 e alterada pelo Decreto Municipal nº 25.994, de 11 de abril de 2022, para a Sessão Pública do Chamamento Público nº 02/2023. Neste momento a Sra. Patrícia Helena Scarabel Marchiori conduziu a sessão do Chamamento Público, **DECLARANDO ENCERRADO O PRAZO** para a apresentação de Propostas/Planos de Trabalho e Documentação para habilitação (Envelopes 1 e 2), constatando-se que foram apresentados envelopes para participação no referido certame da seguinte Organização da Sociedade Civil - OSC:

01 – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO, CNPJ nº 22.533.209/0001-53.

Aberta a sessão, a presidente da Comissão de Seleção, Patrícia, procedeu a identificação do representante da OSC, o qual acompanhará os atos e deliberação da Comissão de Seleção: Sr. Everton Lúcio Ferreira, RG nº 44.607.646-6 SSP/SP. Informou ainda, que, para auxiliar os trabalhos de análise e avaliação do plano de trabalho, da documentação exigida e no esclarecimento de dúvidas que surgirem, solicitou o apoio e participação do membro da equipe técnica da Seção de Parcerias: Éverton Roberto Rodrigues, gestor das parcerias pela Secretaria de Educação, da supervisora de ensino Valéria Otaviano dos Reis Souza e da coordenadora do CEAPE Lilian de Moraes.

Dando prosseguimento, foi apresentado o envelope entregue pela instituição Associação Educacional Maria do Carmo/AEMC, o qual estava fechado e rubricado no fecho, opaco, com as informações em sua parte frontal em conformidade com o item 7.4.2 do Edital de Chamamento Público, procedendo à abertura do mesmo.

Em seguida, deu-se a análise do plano de trabalho, que contou com o apoio e esclarecimentos do Gestor da seção de parcerias, da Supervisora de Ensino, responsável pela Educação Especial na rede municipal e da coordenadora geral do CEAPE, que colaboraram para o saneamento de dúvidas da comissão sendo que os apontamentos foram descritos no Relatório de Julgamento e Seleção de Propostas que é parte indissociável desta ata. Destaca-se que, a OSC, única proponente do certame, apresentou plano de trabalho bem consistente e claro quanto às ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, quais serão os indicadores e parâmetros que aferirão o cumprimento das metas e prazos e planilha financeira adequada ao objeto.

É importante salientar que ao ser publicado um edital de chamamento público para estabelecimento de parceria de Termo de Colaboração que a Administração Pública apresenta todos os norteadores e proposta em conformidade ao interesse público, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu art. 2º: *“VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”*. Portanto, o plano de trabalho é instrumento essencial a um efetivo controle de resultados antes da celebração da parceria, durante sua execução e momento posterior a sua realização. Considerando que a proposta trata de Termo de Colaboração, o qual rege o Edital de Chamamento Público n.º 01/SE/2025, trata-se de uma necessidade de parceria da Administração Pública, a partir de uma Política Pública com norteadores delimitados, assim sendo, parte-se do princípio de apresentar o mínimo estabelecido nesse edital ou uma proposta melhor dentro do interesse público.

Quanto ao julgamento da proposta, a base fundamenta-se no Artigo 27 da Lei n.º 13.019/2014, o qual diz: *“O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento”*. Deste modo, seguindo os critérios do Edital e legislações, a Comissão de Seleção avalia que a

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Bandeirantes, 945 – Pq. Cidade Nova – Mogi Guaçu – SP – CEP 13.845-440.
Fone (19) 3831-9785– E-mail: terceirosetor@edu.mogiguacu.sp.gov.br

proposta atende satisfatoriamente ao Edital de Chamamento Público, conforme Relatório de Julgamento e Seleção, obtendo pontuação de 76,00 (setenta e seis) pontos.

Em seguida, deu-se a análise da documentação apresentada (Envelope 2), seguindo o checklist que será anexo a esta ata a fim de verificar se os documentos estavam adequados conforme especificações do Edital de Chamamento Público para confirmar se a entidade não se encontra em nenhuma das situações de impedimento, art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e para comprovar o atendimento aos requisitos para possível celebração de parceria com a Administração Pública, arts. 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014. Destaca-se que a OSC Associação Educacional Maria do Carmo/AEMC apresentou todas as documentações exigidas no Edital de Chamamento Público nº 01/SE/2025, de acordo com o item 7.4.8, não apresentando ocorrências e/ou divergências, estando apta para possível celebração com a Administração Pública.

O resultado preliminar será divulgado, no dia 10/02/2025, no site da Prefeitura <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/servicos/49/editais-chamadas-publicas.html> e no Diário Oficial do Município, conforme o item 7.6 do edital. A contar da data da publicação, abre-se a fase recursal. Não havendo recurso, o processo irá para homologação pelo prefeito e divulgação do resultado definitivo do processo de seleção. Desde já fica a OSC ciente de que deverá acompanhar a continuidade do processo de Chamamento Público nos locais acima mencionados. Nada mais havendo a tratar, os membros de seleção e os participantes da reunião assinam esta ata.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE À ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS ENVELOPE 1 – PROPOSTA TÉCNICA/PLANO DE TRABALHO E ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO APRESENTADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SE/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.382/2024, QUE TEM COMO OBJETO: Oferta e atendimento de Educação Especial na abordagem Biopsicossocial de forma complementar ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), gratuita, para alunos de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, matriculados na rede municipal de ensino, com atendimento por equipe de apoio em Serviço Social, Terapêutica Multidisciplinar e profissionais de apoio escolar aos estudantes, público elegível da Educação Especial, nas unidades escolares municipais.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h30, **reuniram-se**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Mogi Guaçu, localizado na Avenida Bandeirantes, 945, Pq. Cidade Nova, CEP: 13845-440, Mogi Guaçu/SP:

NOME POR EXTENSO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ASSINATURA
Ana Paula Amorim da Silva	22.977.334-5	Ana Paula P. da Silva
Patrícia Helena Scavarel Marchiori	20.545.920-1	Patrícia Marchiori
Valéria Otaviana dos Reis Gomes	16.227.471-7	Valéria Gomes
Lilian de Moraes	28.719.485-8	Lilian Moraes
Everton Luis Ferreira	44.607.646-6	Everton Ferreira
ÉVERTON ROBERTO RODRIGUES	45.30.780-6	ÉVERTON R. RODRIGUES
Josiana Valim de Campos Biagotto	21.292.133-2	Josiana Biagotto

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

1. DADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento Público nº **01/SE/2025**

Processo Administrativo nº **18.382/2024**

Objeto: Oferta e atendimento de Educação Especial na abordagem Biopsicossocial de forma complementar ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), gratuita, para alunos de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, matriculados na rede municipal de ensino, com atendimento por equipe de apoio em Serviço Social, Terapêutica Multidisciplinar e profissionais de apoio escolar aos estudantes, público elegível da Educação Especial, nas unidades escolares municipais.

2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: **Associação Educacional Maria do Carmo**

CNPJ nº **22.533.209/0001-53**

Endereço: **Rua Paulo Marques, 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP**

CEP 19.020-410

Telefone: **(18) 3199-1029**

E-mail: **contatoaemariadocarmo@gmail.com**

Site: **<https://aemc.org.br/>**

3. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

3.1. DO CUMPRIMENTO DO EDITAL

3.1.1. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

A) Público-alvo

O item 5. do Anexo I – Termo de Referência do Edital apresenta o público-alvo como:

“Estudantes de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, matriculados na rede municipal de ensino de Mogi Guaçu público elegível da Educação Especial.”

A entidade apresentou a proposta para o público-alvo como consta no Termo de Referência.

B) Metodologia

Apresentou a metodologia em conformidade com o Termo de Referência e o Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público 01/SE/2025, especificando e deixando clara a forma de execução das atividades para atendimento do AEE (Atendimento Educacional Especializado) por equipe multidisciplinar na modalidade biopsicossocial, ao público elegível da Educação Especial, matriculado na rede municipal de ensino de Mogi Guaçu, tanto no atendimento no CEAPE, pela equipe técnica, quanto no atendimento nas unidades escolares, pelos monitores e pelas duplas psicoassistenciais.

D) Configuração/Formatação do documento

O documento veio redigido de forma clara, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

E) Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS:				
ATUAÇÃO NO CEAPE			PREVISTO NO EDITAL	APRESENTADO PELA OSC
Área	Carga Horária	Vínculo	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Diretor	40h/semanais	PJ	01	01
Coordenador técnico-pedagógico	40h/semanais	PJ	02	02
Assistente social	30h/semanais	CLT	02	02
Psicopedagoga	30h/semanais	PJ	03	03
Fonoaudióloga	30h/semanais	PJ	01	01
Terapeuta ocupacional ou profissional psicomotricista	30h/semanais	PJ	03	03
Psicóloga	30h/semanais	CLT	03	03
Assistente Administrativo	40h/semanais	CLT	01	01
Inspetor de alunos	44h/semanais	CLT	01	01
Limpeza/Serviços Gerais	44h/semanais	CLT	01	01
Cozinheira/Merendeira	44h/semanais	CLT	01	01
ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS				
Área	Carga Horária	Vínculo	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Monitor escolar	44h/semanais	CLT	50	50
Psicóloga escolar	30h/semanais	CLT	02	02
Assistente social	30h/semanais	CLT	05	05

Conforme item 14 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi prevista a equipe mínima para a execução do serviço, sendo que a OSC atendeu exatamente ao exposto no Edital.

F) Formas de acesso no serviço

Foi apresentado que o acesso ao serviço se dará através do encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação à OSC, em consonância com o Edital de Chamamento Público.

Item 10. Demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, através das escolas da rede municipal de ensino, que após identificarem através de laudos ou dificuldade acentuadas no

processo de aprendizagem e ou atrasos no desenvolvimento, preenchem uma referência e encaminham para Coordenação do AEE- Atendimento Educacional Especializado. A coordenação do AEE ao identificar a necessidade e de acordo com as vagas existentes, encaminha para a gestão do CEAPE que fará o contato necessário (família e escola) para agendamento da triagem com a equipe multidisciplinar. Após avaliação se o estudante for elegível para o atendimento, a gestão do CEAPE faz a matrícula e dará início ao atendimento.

3.1.2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas

Apresentado de maneira detalhada partindo de informações macro sobre legislações que garantam o atendimento a informações micro, como o número evolutivo anual de crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal que possuem deficiências. No entanto, cabe ainda, posteriormente, à Comissão de Monitoramento e Avaliação solicitar em seus relatórios quadrimestrais atualização acerca do objeto, visto que a implementação do projeto incidirá na coleta de novos dados para a OSC e, conseqüentemente, descrição mais detalhada e assertiva em relação a realidade do objeto e seu nexo entre a realidade e as atividades e metas.

3.1.2.1. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados:

Contemplou o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público, seguindo as metas mínimas propostas pela Administração Pública dentro da Política Pública de Educação Especial do Município.

3.1.2.2. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas:

Apresentou detalhadamente a forma de execução das atividades e como elas se relacionam com as metas propostas, contemplando o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

3.1.2.3. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Contemplou o que rege o Termo de Referência e o Plano de Trabalho em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

3.1.2.4. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

APRESENTADO PELA OSC:

DESPESAS	VALOR TOTAL
Recursos humanos	R\$ 2.278.567,50
Gêneros Alimentícios	R\$ 40.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 975.000,00
Locação	R\$ 35.000,00
Manutenção	R\$ 0,00
Materiais de consumo	R\$ 45.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 10.000,00
Gastos Administrativos	R\$ 10.000,00
Bens e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Diversos	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.493.567,50

Há a previsão, conforme Edital, de utilização na execução da parceria de até 10% do valor de referência do proposto, ou seja, até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para a implantação do projeto pedagógico da OSC e de reforma e adequação das dependências físicas do prédio do CEAPE. Deste modo, a entidade apresentou orçamentos para a compra desses equipamentos e materiais no valor de R\$ 100.000,00 e para a adequação e reforma do prédio no valor de R\$ 250.000,00.

3.1.2.5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A liberação do recurso financeiro se dará em **parcelas mensais**, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014. Apresentado em consonância com a execução do objeto proposto.

3.1.2.6. VALOR DE REFERÊNCIA

Descrição	Valor conforme Edital	Valor apresentado pela OSC
ANO 1 (10 meses)	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.493.567,50
Total (10 meses)	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.493.567,50

O valor da proposta não ultrapassou o valor máximo de recursos disponibilizados para a execução do projeto, respeitando o valor de referência apresentado pela Administração Pública.

4. PONTUAÇÃO

Conforme prevê o Edital de Chamamento Público 01/SE/2025 em seus itens 7.5.4.1 e 7.5.4.2, seguem as tabelas de avaliação da proposta da Associação Espírita Vinha de Jesus, em que cada tópico das tabelas será avaliado conforme item 7.5.5:

7.5.5. Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 4 (quatro) nos itens assim indicados, sendo:

- a) (zero): não apresentou;
- b) (um): sem relevância;
- c) (dois): pouco relevante;
- d) (três): relevante;
- e) (quatro): muito relevante.

7.5.6. A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos.

7.5.8. Serão eliminadas as propostas que:

- a. Obterem nota 0 (zero) em quaisquer itens de critério, excluindo-se o item de possuir CEBAS, o qual não afeta a desclassificação;
- b. Não obedecerem às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- c. Não estiverem assinadas pelos representantes legais ou autorizados (válida assinatura manual, digitalizada ou certificado digital);
- d. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção baseado na estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível; ou
- e. Omissos ou vagos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; e
- f. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições não previstas neste Edital.

7.5.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes Critérios de Julgamento:

EIXOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO RECEBIDA	JUSTIFICATIVA
PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO – CAPACIDADE TÉCNICA ATÉ 64 PONTOS			
Art. 22 - Lei 13.019/2014	descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas (diagnóstico da realidade; justificativa; público-alvo)	4	Muito Relevante , atendeu satisfatoriamente aos critérios do item, apresentando descrição pormenorizada da realidade do objeto e sua relação com as atividades e metas.
	descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados (identificação do objeto; descrição do serviço a ser executado; objetivo geral; objetivo específico; meta de atendimento; forma de execução das metas)	4	Muito relevante , atendeu a todos os aspectos desse item, conforme disposto no Edital, por se tratar de proposta para Termo de Colaboração, a Administração Pública dita as metas e objetivos para a execução do objeto e a OSC atendeu e ratificou a todos.
	previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria (adequação da previsão orçamentária)	4	Muito Relevante , atendeu satisfatoriamente a todos os aspectos desse item, conforme disposto no Edital, apresentando os orçamentos e custos que levaram ao valor apresentado.
	Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (descrição das estratégias metodológicas e resultados esperados; metas de atendimento; forma de execução das metas; forma de avaliação do resultado)	4	Muito relevante , atendeu a todos os aspectos desse item, conforme disposto no Edital, apresentando metodologia, identificando as raízes metodológicas e pedagógicas da instituição e adequada às Diretrizes Municipais, Estaduais e Federais da Educação Especial.
	definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas	4	Muito relevante , atendeu a todos os aspectos desse item, conforme disposto no Edital, por se tratar de proposta para Termo de Colaboração, a Administração Pública dita as metas e objetivos para a execução do objeto e a OSC atendeu e ratificou a todos.
Aspectos Pedagógico - Até 16 pontos	Coerência entre os objetivos da educação inclusiva e a proposta de atendimento e acompanhamento dos estudantes nas escolas de ensino regular pelos monitores de sala e equipe multidisciplinar que atuará diretamente na unidade escolar.	4 (peso 2) = 8 pontos	Muito relevante , atendeu a todos os aspectos desse item, conforme disposto no Edital, apresentando metodologia, proposta de atendimento dos monitores e rotina de atuação nas unidades escolares.
	Coerência entre os objetivos da educação inclusiva e a proposta de atendimento e acompanhamento dos estudantes pela equipe multidisciplinar que atuará no CE-APE.	4 (peso2) = 8 pontos	Muito relevante , atendeu a todos os aspectos desse item, conforme disposto no Edital, apresentando metodologia, proposta de atendimento da equipe técnica que trabalhará na abordagem biopsicossocial e sua rotina de atuação

			com cronograma de atendimento no CE-APE.
Estrutura e Funcionamento Organizacional - Até 16 pontos.	Presença de cronograma de atendimento pela equipe multidisciplinar que atuará na modalidade biopsicossocial no CEAPE em consonância com o disposto no Termo de Referência.	4	Muito relevante , a OSC conseguiu relacionar o disposto no Termo de Referência com a apresentação de cronograma de atendimento da equipe multidisciplinar.
	Presença ou Previsão de contratação de equipe de referência mínima, conforme Termo de Referência	4	Muito relevante , pois há presença de uma equipe de referência na OSC a qual já executa o serviço de mesma natureza do objeto deste Chamamento, apresentando também a previsão de contratação de pessoal qualificado para a execução do serviço.
	Perfil e Atribuições da Equipe de Referência em consonância com as Respectivas Funções.	4	Muito relevante , há o perfil e a descrição das atribuições da equipe de referência em consonância com as atividades a serem executadas pela possível parceria.
	Plano de formação em serviço dos profissionais contratados pela OSC, contemplando a organização dos horários e temáticas, em consonância com as Diretrizes da Educação Especial e da perspectiva da escola para todos, sob coordenação de um membro da equipe gestora, preferencialmente, o coordenador técnico-pedagógico.	4	Muito Relevante , há a previsão de plano de formação para os profissionais contratados e como ele será executado no período da parceria.
Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Documento comprobatório de experiência prévia. Até 1 ano – 0 ponto; de 2 a 3 anos – 4 pontos; de 4 a 6 anos – 8 pontos; de 7 a mais que 10 anos – 12 pontos.		12 pontos. Apresentou documentações comprobatórias, que possuem experiência na execução de atividades semelhantes ao objeto da parceria desde 01/07/2015.
PLANO FINANCEIRO ATÉ 20 PONTOS			
Gerenciamento de Recursos – Até 12 pontos	Coerência entre o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, despesas pertinentes e o Cronograma de Desembolso.	4	Muito relevante , apresentou um plano de aplicação financeira detalhado, despesas pertinentes à execução do objeto e cronograma de desembolso adequado.
	Menor amplitude salarial entre as funções de gestão e de atividades fins, visando garantir a valorização dos profissionais que trabalham diretamente com os estudantes.	4	Muito Relevante , a amplitude salarial está adequada com as funções que serão exercidas dentro da parceria.
	Melhor adequação da proposta ao valor de referência, considerando a relação entre o quadro de recursos humanos, materiais utili-	4	Muito relevante , por ser a única proposta ao certame e apresentado a proposta dentro dos valores estipulados pela Administração Pública.

	zados para execução das atividades planejadas e contratação de serviços necessários para a execução do objeto.	
Possuir CE-BAS	Apresentar o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social emitido pela entidade ou órgão público federal competente, consoante dispuser a legislação de regência.	0 ponto. Não apresentou o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).
TOTAL		<u>76 pontos</u>

A Associação Educacional Maria do Carmo/AEMC totalizou o montante de 76 (setenta e seis) pontos e não obteve nota 0 (zero) em nenhum dos critérios de pontuação excluindo-se o item de possuir CEBAS, o qual, segundo o Edital, não afeta a desclassificação, portanto, encontra-se classificada pela análise da Comissão de Seleção.

5. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Conforme planilha anexa a este relatório de Análise de Despesas com Recursos Humanos Executados pela OSC, há uma economicidade anual de R\$ 2.284.733,17 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos) em relação a aplicação direta do serviço pela Administração Pública apenas em Recursos Humanos.

A análise da economicidade se deu comparando o período de 10 meses entre o custo de contratação de funções similares pela Prefeitura e pela OSC.

Portanto, é evidente que a execução do objeto por parceria representa vantajosidade econômica para a Administração Pública em detrimento de sua aplicação direta.

6. PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Quanto ao julgamento da proposta, a base fundamenta-se no Artigo 27 da Lei n.º 13.019/2014, o qual diz: “O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento”.

O plano de trabalho é instrumento essencial a um efetivo controle de resultados antes da celebração da parceria, durante sua execução e momento posterior a sua realização. Considerando que a proposta trata de Termo de Colaboração, o qual rege o Edital de Chamamento Público n.º 01/SE/2025, trata-se de uma necessidade de parceria da Administração Pública, a partir de uma Política Pública com norteadores delimitados, assim sendo, parte-se do princípio de apresentar o mínimo estabelecido nesse edital ou uma proposta melhor dentro do interesse público, o mesmo

deve ser monitorado para que se obtenha dados concretos da validade dos objetivos e sustentabilidade do projeto e das ações.

A OSC – Associação Educacional Maria do Carmo, CNPJ 22.533.209/0001-53, única proponente, apresentou plano bem consistente e claro quanto às ações a serem executadas, as metas a serem atingidas, quais serão os indicadores e parâmetros para aferir o cumprimento das metas e prazos e planilha de aplicação financeira adequada à execução do objeto. Além de representar vantajosidade econômica para a Administração Pública em detrimento de sua aplicação direta.

Deste modo, seguindo os critérios do Edital e legislações, a Comissão de Seleção avalia que a proposta atende satisfatoriamente ao Edital de Chamamento Público, conforme este relatório que é parte indissociável da ata de Seleção, obtendo pontuação de 76,00 (setenta e seis) pontos.

7. MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Decreto Municipal nº 25.994, de 11 de abril de 2022.

Patrícia Helena Scarabel Marchiori – Presidente

Vanderléia Maria Torres Ferraz - Substituto

Jossiana Vallim de Campos Biazotto

Claucy Aparecida Franco Eloi

Ana Paula Américo da Silva

Ana Cristina Melo

Fernanda Maria Adão Gomes

CHECKLIST - ENVELOPE 2: DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS DE ACORDO COM O ITEM 7.4.8 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SE/2025	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - CNPJ Nº 22.533.209/0001-53
a) Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas que constituam objeto do edital de chamamento;	Apresentado conforme exigido no Edital, com todas as cláusulas exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e finalidade estatutária pertinente com o objeto do Edital de Chamamento Público.
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Apresentado conforme exigido no Edital.
c) Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente	Apresentada ata da diretoria eleita e com mandato de 29 de julho de 2024 a 23 de maio de 2027.
d) Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil e de seus conselhos (fiscal, deliberativo e/ou outros), com qualificação completa de cada um (nome, data de nascimento, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo), conforme <i>anexo III - Modelo E – Relação dos Dirigentes da Entidade</i>	Apresentado conforme anexo III - Modelo E do Edital.
e) Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente	Apresentou o comprovante de endereço da sede da OSC: Rua Paulo Marques, 455, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP e dos membros da diretoria, conforme exigido no Edital.
f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	Apresentou certidão válida que demonstra regularidade.
f) Certidão Negativa de Débitos Federal;	Apresentou certidão negativa válida.
f) Certidão Negativa de Débitos Estadual;	Apresentou certidão negativa válida.
f) Certidão Negativa de Débitos Municipal;	Apresentou certidão negativa válida.
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	Apresentou certidão negativa válida.
g) Certidão de Regularidade quanto a Impedimento Contrato/Licitação e a Impedimento de Repasse pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ;	Apresentou certidão válida que demonstra regularidade.

g) Declaração de atendimento às normativas do TCeSP, conforme anexo III - Modelo F;	Apresentou declaração assinada pelo dirigente máximo da OSC que atuará em conformidade às normativas do TCESP.
h) Declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública, conforme anexo III - Modelo H;	Apresentou declaração assinada pelo dirigente máximo da OSC que não incorre em nenhuma situação de impedimento com a Administração Pública.
i) declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme anexo III - Modelo D;	Apresentou declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade que não emprega menor de idade.
j) declaração de capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado, assinado pelo dirigente máximo da OSC;	Apresentou declaração assinada pelo dirigente máximo da OSC que possui capacidade técnica e operacional, apresentando equipe já experiente que possui para a gestão e implementação do projeto e ainda pretende contratar com recursos da parceria.
k) declaração de início de atividades, comprovando, no mínimo, um ano de existência jurídica, conforme anexo III – Modelo C;	Apresentou declaração conforme exigido no Edital.
l) declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações, conforme anexo III – Modelo A	Apresentou declaração conforme exigido no Edital.

ANÁLISE DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS EXECUTADOS PELA OSC – EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CARGO	OSC			PREFEITURA			TOTAL DE DESPESAS COM RH – OSC	TOTAL DE DESPESAS COM RH – PREFEITURA
	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO OSC	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO FUNCIONÁRIO PÚBLICO		
Diretor	1	40	R\$ 5.500,00	1	40	R\$ 5.252,47	R\$ 5.500,00	R\$ 5.252,47
Coordenador técnico-pedagógico	2	40	R\$ 5.000,00	2	40	R\$ 5.152,40	R\$ 10.000,00	R\$ 10.304,80
Assistente social	2	30	R\$ 3.000,00	2	30	R\$ 3.169,37	R\$ 6.000,00	R\$ 6.338,74
Psicopedagoga	3	30	R\$ 5.000,00	3	30	R\$ 4.222,52	R\$ 15.000,00	R\$ 12.667,56
Fonoaudióloga	1	30	R\$ 6.000,00	1	30	R\$ 2.983,27	R\$ 6.000,00	R\$ 2.983,27
Terapeuta ocupacional ou profissional psicomotricista	3	30	R\$ 4.000,00	3	30	R\$ 2.983,27	R\$ 12.000,00	R\$ 8.949,81
Psicóloga	3	30	R\$ 3.000,00	3	30	R\$ 2.983,27	R\$ 9.000,00	R\$ 8.949,81
Assistente Administrativo	1	40	R\$ 1.790,00	1	40	R\$ 1.611,30	R\$ 1.790,00	R\$ 1.611,30
Inspetor de alunos	1	44	R\$ 1.790,00	1	44	R\$ 1.611,30	R\$ 1.790,00	R\$ 1.611,30
Limpeza/Serviços Gerais	1	44	R\$ 1.790,00	1	44	R\$ 1.611,30	R\$ 1.790,00	R\$ 1.611,30
Cozinheira/Merendeira	1	44	R\$ 1.790,00	1	44	R\$ 1.611,30	R\$ 1.790,00	R\$ 1.611,30
Monitor escolar	50	44	R\$ 1.790,00	50	40	R\$ 4.680,57	R\$ 89.500,00	R\$ 234.028,50
Psicóloga escolar	2	30	R\$ 3.000,00	2	30	R\$ 2.983,27	R\$ 6.000,00	R\$ 5.966,54
Assistente social	5	30	R\$ 3.000,00	5	30	R\$ 3.169,37	R\$ 15.000,00	R\$ 15.846,85

TOTAL

R\$ 181.160,00

R\$ 317.733,55

TOTAL DE DESPESAS RECURSOS HUMANOS/ANO

R\$ 1.811.600,00

R\$ 3.177.335,50

DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

R\$ 112.041,70

R\$ 264.777,96

FÉRIAS

R\$ 33.612,50

R\$ 88.259,32

FGTS

R\$ 134.450,00

R\$ 254.186,84

CONTA PATRONAL

R\$ 278.976,30

R\$ 667.240,46

VALE ALIMENTAÇÃO

R\$ 107.200,00

R\$ 145.913,60

PLANO MÉDICO

R\$ 0,00

R\$ 155.324,00

PLANO ODONTOLÓGICO

R\$ 0,00

R\$ 9.576,00

SEGURO DE VIDA

R\$ 0,00

R\$ 0,00

VALE TRANSPORTE

R\$ 0,00

R\$ 0,00

TOTAL DE DESPESAS ANUAL COM RECURSOS HUMANOS

R\$ 2.477.880,50

R\$ 4.762.613,67

ECONOMICIDADE

R\$ 2.284.733,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Auxiliar de Educação Inclusiva
40 horas semanais

DATA

04.09.2024

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	1.813,51	
02	Assiduidade	-	
03	Grat. Nível Universitário	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Dif. PSPNEB	2.767,06	
06	Ad. Revezamento	-	
07	Ad. Periculosidade	-	
08	Ad. Insalubridade	-	
09	Abono especial	100,00	4.680,57
10	Cesta básica	178,34	
11	Plano Médico	188,50	
12	Plano Odontológico	12,60	
13	Vale transporte	-	379,44
14	INSS-Empresa	1.001,21	
15	FGTS	374,45	1.375,66
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			6.435,67
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			83.663,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Psicólogo
30 horas semanais

DATA

04.09.2024

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	2.883,27	
02	Assiduidade	-	
03	Grat. Nível Universitário	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	2.983,27
09	Cesta básica	210,76	
10	Plano Médico	226,20	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	-	449,56
13	INSS-Empresa	638,15	
14	FGTS	238,66	876,81
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			4.309,64
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			56.025,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Psicopedagogo
30 horas semanais

DATA

04.09.2024

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	2.883,27	
02	Assiduidade	-	
03	Dif. PSPNEB	552,16	
04	Hora Atividade	687,09	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	4.222,52
09	Cesta básica	178,34	
10	Plano Médico	188,50	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	-	379,44
13	INSS-Empresa	903,23	
14	FGTS	337,80	1.241,03
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			5.842,99
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			75.958,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Fonoaudiólogo
30 horas semanais

DATA

04.09.2024

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	2.883,27	
02	Assiduidade	-	
03	Dif. PSPNEB	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	2.983,27
09	Cesta básica	210,76	
10	Plano Médico	226,20	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	-	449,56
13	INSS-Empresa	638,15	
14	FGTS	238,66	876,81
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			4.309,64
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			56.025,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Assistente Social
30 horas semanais

DATA

04.09.2024

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	3.069,37	
02	Assiduidade	-	
03	Grat. Nível Universitário	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	3.169,37
09	Cesta básica	210,76	
10	Plano Médico	226,20	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	-	449,56
13	INSS-Empresa	677,95	
14	FGTS	253,55	931,50
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			4.550,43
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			59.155,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Terapeuta Ocupacional
30 horas semanais

DATA

04.09.2024

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	2.883,27	
02	Assiduidade	-	
03	Grat. Nível Universitário	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	2.983,27
09	Cesta básica	210,76	
10	Plano Médico	226,20	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	-	449,56
13	INSS-Empresa	638,15	
14	FGTS	238,66	876,81
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			4.309,64
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			56.025,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Diretor de Educação Infantil
40 horas semanais

DATA

04.09.2024

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	5.152,47	
02	Assiduidade	-	
03	DSR	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	5.252,47
09	Cesta básica	178,34	
10	Plano Médico	188,50	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	-	379,44
13	INSS-Empresa	1.123,55	
14	FGTS	-	1.123,55
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			6.755,46
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			87.820,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Diretor de Ensino Fundamental
40 horas semanais

DATA

04.09.2024

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	5.152,47	
02	Assiduidade	-	
03	DSR	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	5.252,47
09	Cesta básica	178,34	
10	Plano Médico	188,50	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	-	379,44
13	INSS-Empresa	1.123,55	
14	FGTS	-	1.123,55
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			6.755,46
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			87.820,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Coordenador Pedagógico
40 horas semanais

DATA

04.09.2024

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	5.052,40	
02	Assiduidade	-	
03	DSR	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	5.152,40
09	Cesta básica	178,34	
10	Plano Médico	188,50	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	-	379,44
13	INSS-Empresa	1.102,14	
14	FGTS	412,19	1.514,33
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			7.046,17
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			91.600,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Auxiliar de Serviços Gerais
44 horas semanais

DATA

04.09.2024

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	1.511,30	
02	Assiduidade	-	
03	DSR	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	1.611,30
09	Cesta básica	308,04	
10	Plano Médico	339,30	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	142,52	802,46
13	INSS-Empresa	344,67	
14	FGTS	128,90	473,57
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			2.887,33
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			37.535,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Inspetor de Alunos
40 horas semanais

DATA

04.09.2024

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	1.511,30	
02	Assiduidade	-	
03	DSR	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	1.611,30
09	Cesta básica	308,04	
10	Plano Médico	339,30	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	142,52	802,46
13	INSS-Empresa	344,67	
14	FGTS	128,90	473,57
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			2.887,33
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			37.535,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Cozinheiro/Merendeiro
44 horas semanais

DATA

04.09.2024

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	1.511,30	
02	Assiduidade	-	
03	DSR	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	1.611,30
09	Cesta básica	308,04	
10	Plano Médico	339,30	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	142,52	802,46
13	INSS-Empresa	344,67	
14	FGTS	128,90	473,57
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			2.887,33
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			37.535,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DRH F IF

IMPACTO DE FOLHA ADMISSÃO

SECRETARIA

De Educação

REQUISIÇÃO DE PESSOAL – QUANTIDADE SERVIDORES

01 – Auxiliar de Escritório
40 horas semanais

DATA

04.09.2024

TECNICO RH

Daniele

PLANEJAMENTO DE CUSTEIO

ORDEM	CUSTEIO	VALOR	TOTAIS
01	Salário	1.511,30	
02	Assiduidade	-	
03	DSR	-	
04	Hora Atividade	-	
05	Ad. Revezamento	-	
06	Ad. Periculosidade	-	
07	Ad. Insalubridade	-	
08	Abono especial	100,00	1.611,30
09	Cesta básica	308,04	
10	Plano Médico	339,30	
11	Plano Odontológico	12,60	
12	Vale transporte	142,52	802,46
13	INSS-Empresa	344,67	
14	FGTS	128,90	473,57
CUSTO DA CONTRATAÇÃO			2.887,33
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (FOLHA+BENEFICIOS+ENCARGOS)			37.535,29